



Acórdão n.º 24 - 2021/2022

N.º Processo: 24/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 05/12/2021 - Hora: 14:57 - Local: Senhora da Hora

Clubes:

- **Visitado:** Centro Desportivo Universitário do Porto (CDUP)
- **Visitante:** Lousada Século XXI (LSXXI)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Ricardo Mota e José Grande**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“A equipa de gorro azul, Lousada Séc. XXI, não apresentou treinador principal ao jogo, na pessoa de Pedro Miguel Mota (FPN 103269).”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 2.º, n.º 5, alínea h), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A2 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2021-2022, estabelece que **“O clube que não apresente treinador principal num jogo (quando está**





obrigado) será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.”

3.1 No jogo dos autos, não obstante a equipa do Lousada ter apresentado, no banco, treinador assistente (Sr. Nuno Teixeira), a verdade é que não apresentou treinador principal, tal como lhe impõe a norma regulamentar *supra* transcrita, não justificou a ausência daquele, e, bem assim, da presente ocorrência não resultam factos que justificassem a presença no banco da equipa do Lousada de apenas treinador assistente e Director de Equipa, ou seja, factos que, naquela ocasião, consubstanciassem a dispensa ou a exclusão da obrigatoriedade de apresentação de treinador principal.

3.2 Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide punir a equipa do Lousada na pena de €50,00 a título de multa por não apresentação de treinador principal no jogo dos autos.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condenar a equipa Lousada Século XXI (LSXXI) na pena de multa de €50,00.**

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 13 de Dezembro de 2021, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)





Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS | PATROCINADOR PRINCIPAL | PATROCINADOR OFICIAL | FORNECEDOR OFICIAL | PARCEIROS



SEIKO



DECATHLON

Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt